



EMENDA ADITIVA Nº 58 - CAF /2014
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079/2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS e dá outras providências".

Acrescente-se, ao art. 86, o § 5º com a seguinte redação:

" §5º Ficam mantidos os cercamentos das atuais ocupações das áreas públicas até a edição do regulamento a que alude o § 2o."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a incorporar ao texto legislativo regramento de transição até que sobrevenha a regulamentação requerida pelo dispositivo, assim, sem a emenda ora proposta, estar-se-ia criando uma anomia jurídica em relação aos cercamentos já existentes, com graves danos potenciais aos administrados, alcançáveis pela norma.

Por uma questão de justiça é que apresentamos a presente emenda aditiva.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado **Dr. MICHEL**
PP/DF

